

DECRETO Nº 040/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:	11 / 10 / 2022
LOCAL:	DGE- UR
EDIÇÃO Nº	212
PÁGINA:	01

Altera o Decreto Municipal nº. 026/2022, de 06 de maio de 2022, que regulamenta no âmbito do Município de Uruoca o Programa Funcionário Destaque, instituído pela Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018, que concede gratificação pecuniária a título de valorização profissional por mérito aos servidores públicos agraciados pelo Programa Funcionário Destaque;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 026/2022, de 06 de maio de 2022, que regulamenta no âmbito do Município de Uruoca o Programa Funcionário Destaque, instituído pela Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar a data da premiação para maior comodidade do servidor público durante o feriado alusivo ao seu dia;

DECRETA:

Art. 1º O anexo IV, do Decreto Municipal nº. 026/2022, de 06 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

DATA	ATIVIDADE
06/05/2022	PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO PROGRAMA

	FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
09/05/2022	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
16/05/2022	ENTREGA DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA.
19/05 à 16/09/2022	PERÍODO AVALIADO.
19/09/2022	ENTREGA AOS CHEFES IMEDIATOS DOS INSTRUMENTAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.
12/09 à 15/09/2022	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
16/09/2022	ENTREGA DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA.
19/09 à 22/09/2022	PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
23/09/2022	DEVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO POR PARTE DOS CHEFES IMEDIATOS.
16/09 à 30/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
27/10/2022	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 11 de outubro de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA